

Moção 82

Por uma prestação social e de coesão que combata a pobreza de forma digna e emancipatória.

A nova Prestação Social Única apresentada pelo governo, apesar de todas as incógnitas que ainda subsistem em aspetos tão essenciais como o valor de referência, ressoa na Lei dos Pobres do período Vitoriano, a que subjaz a ideia da pobreza como um pecado, cujo trabalho compulsório visa penitenciar.

O que está em causa não é a consolidação de várias prestações sociais existentes numa única - uma medida que pode fazer sentido numa lógica de combate à burocracia e facilidade de acesso às prestações sociais -, mas sim as obrigações de realizar “trabalho social”, como contrapartida para que os beneficiários não percam o acesso à mesma. Trata-se de uma medida imoral que, tal como várias investigações indicam, não só estigmatiza a pobreza, como também é um convite à exploração laboral, ao forçar os beneficiários a aceitarem, sem critério, qualquer emprego que lhes apareça, de forma a fugirem ao estigma de que são alvos. De lembrar que mecanismos de reintegração social já estão previstos atualmente em prestações como o Rendimento Social de Inserção, sendo que com a atual proposta de PSU há um claro retrocesso nesse sentido.

Em suma, a PSU, tal como está definida, arrisca-se, não só não fazer com que as pessoas escapem à pobreza, como também a tornar a sua posição ainda mais vulnerável e indigna.

Além disso, promove uma visão meritocrática, que é falsa, segundo a qual todos somos responsáveis pelas posições socioeconómicas que ocupamos, negligenciando o papel da sorte, do património passado (que autores como Thomas Piketty demonstram ser o mais determinante), do capital social de base e, conseqüentemente, da assimetria de poder negocial que daí decorre.

Em oposição, nesta moção propomos uma visão alternativa, assente em três pilares:

1º Generosidade

Consideramos que o valor de referência atual do Rendimento Social de Inserção (247 euros) fica aquém do necessário para suprir as necessidades materiais mais prementes das pessoas, estando abaixo do limiar da pobreza calculado para Portugal, e muito menos para servir de elevador para escapar à pobreza. Nesse sentido, propomos reforçar esse valor, tendo como referência o valor do limiar de pobreza.

2º Menos condicionalidade

A condicionalidade no acesso às prestações sociais afasta as pessoas que delas precisam do seu usufruto (apenas uma minoria da população pobre beneficia do RSI). Além disso, constitui uma invasão da privacidade, dado o volume de dados pessoais que precisam ser expostos. Torna as pessoas reféns da arbitrariedade burocrática e atribui-lhes um rótulo social que as sinaliza como pobres, contribuindo para estigmatizar a pobreza e para minar a autoestima e o respeito próprio dessas pessoas.

Face a isto, propomos que os condicionalismos ao acesso a esta prestação sejam aligeirados e que o processo seja mais simples e célere. Ninguém está mais ciente das suas necessidades do que quem se sente

em privação, não precisando de um Estado paternalista para conferir o estatuto de merecedor ou não merecedor, de bom ou mau pobre.

3º Oportunidades no lugar de punição

Apesar das virtudes da atribuição sem restrições de rendimento às pessoas, estamos conscientes de que despejar dinheiro não é, por vezes, suficiente para resolver todos os problemas relacionados com a pobreza.

Importa que as pessoas sejam acompanhadas de forma digna, com base nos valores da humanidade, da empatia e da sensibilidade perante a voz dos outros.

Com esse intuito, defendemos que devem ser disponibilizadas às pessoas oportunidades de formação e ingresso no mercado de trabalho.

Relativamente a estas últimas, entendemos que o Estado deve criar uma bolsa de empregos públicos, em funções que aportem valor para a sociedade (não exclusivamente valor de mercado), que esteja à plena disposição dos beneficiários da Prestação Social, caso estes decidam exercê-las.

Importa realçar as diferenças fundamentais entre a obrigação de trabalho social, proposta pelo governo, e esta Garantia de Emprego Público que defendemos.

Em primeiro lugar, trata-se de um posto de trabalho, com todos os direitos associados, e, portanto, com um valor nunca inferior ao Salário Mínimo Nacional e com condições de trabalho justas em todas as dimensões. Portanto, o que é proposto é que os beneficiários da PSU possam abdicar da mesma em troca de um emprego com salário (não se exclui uma acumulação inicial com retirada faseada da prestação).

Em segundo lugar, são empregos em que o Estado, e não quaisquer agentes de mercado, é a entidade empregadora. Isto permite, por um lado, que pessoas em situações especialmente vulneráveis não tenham de aceitar exercer qualquer função, com quaisquer condições de trabalho, por mais indesejáveis que sejam, sob pena de perder o acesso à prestação. Por outro lado, obriga os outros empregadores privados a melhorarem as suas condições de trabalho caso queiram contratar alguém, uma vez que as pessoas dispõem de uma alternativa viável.

Em terceiro lugar, os empregos são disponibilizados a título voluntário, e não compulsório. Assim, estes devem ser vistos numa lógica de oportunidades, e não de punição, contribuindo para a autonomia de escolha e para o fomento do respeito próprio das pessoas.

Proponentes

- Ana Machado
- Jorge Pinto
- Hugo Rajão